

DECRETO Nº 79

de 7 de Novembro de 1 946.

O PREFEITO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº III, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1 939, decreta:

Artigo 1º - A letra "B" da verba nº 121/8-09-0 e a verba nº 431/8-33-1, constante das Tabelas Explicativas complementares ao orçamento vigente, passam a ter a seguinte discriminação:

121/8-09-0 - Serviços Diversos - Pessoal Fixo	
B- Divisão Administrativa	
I - Vencimentos do Chefe da Divisão..	10 800,00
II - Vencimentos do 1º Escrivão ..	6 600,00
III - Vencimentos do Porteiro .....	3 600,00
IV - Vencimentos do Contínuo .....	3 600,00
V - Vencimentos do Servente .....	3 600,00
VI - Abono Provisório .....	9 600,00
VII - Substituições .....	500,00
VIII - Gratificações .....	9 500,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável	
Ensino secundário	
Escola Normal	
Corpo Administrativo	
Mensalistas .....	46 000,00
Corpo Docente	
I - Professores do Curso Profissional	
e de Educação Física .....	44 000,00
II - Professores do Curso de Aplicação	26 000,00

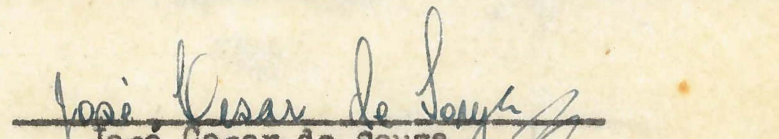
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 de Novembro de 1 946.



Pedro P. Mascarenhas  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Divisão Administrativa da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 8 de novembro de 1946.

  
José Cesar de Souza  
Chefe da Div. Administrativa- Substituto